

EDIÇÃO: Nº 476, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 027/2025 GAB. PREF.
AC/MA**

**NOMEIA AO CARGO DE
COORDENADORA, A SR.^a. DOMINGAS
JULIANA ALVES BORGES, E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,
PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso
da atribuição que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, resolve:**

Art. 1º – Nomear ao cargo de
COORDENADORA, para exercer a função
de: **Coordenadoria do Cad. Único e
Bolsa Família, a Sr.^a. DOMINGAS
JULIANA ALVES BORGES, de CPF nº
0x4.4x6.1x3-12.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 16 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2025 GAB. PREF. AC/MA

**AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, SR. AGAYLTON
OLIVEIRA DA COSTA AO MISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO,
E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
considerando o disposto no artigo 81, do
ESTATUTO DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA (MA), e
considerando requisição do Ministério Público
Estadual, resolve:**

Art. 1º Fazer a cessão do servidor
efetivo, deste município, **AGAYLTON
OLIVEIRA DA COSTA, de CPF nº
5X3.8X0.9X2-20**, ao Ministério Público do
Estado Maranhão, com sede na Avenida Prof.
Carlos Cunha s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, CEP
65.076-906.

§ 1º O servidor referido no caput deste
artigo irá desempenhar atribuições ao órgão
cessionário, em local de lotação a ser definido
por esse.

§ 2º Caberá ao Município, cedente, o
ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 48
(quarenta e oito) meses.

Art. 3º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

EDIÇÃO: Nº 476, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Afonso Cunha (MA), em 16 de
janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 029/2025 GAB. PREF.
AC/MA**

**AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, SR.^a. ANALIZ
FERREIRA DA SILVA, À DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO, E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,
PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da
atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, considerando o disposto no artigo
81, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA (MA), e o
ofício nº 17/2025-DPEMA/COELHO NETO,
resolve:**

Art. 1º Fazer a cessão da servidora
efetiva, deste município, SR.^a. **ANALIZ
FERREIRA DA SILVA, de CPF nº
0X2.6X9.1X3-61, à Defensoria Pública do**

Estado do Maranhão, Núcleo Regional de
Coelho Neto.

§ 1º A servidor referido no caput
deste artigo irá desempenhar atribuições
ao órgão cessionário, em local de lotação
a ser definido por esse.

§ 2º Caberá ao Município, cedente,
o ônus da remuneração devida à
servidora.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo
de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Afonso Cunha (MA), em 16 de janeiro de
2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 020/2025 GAB. PREF.
AC/MA**

**AUTORIZA A CESSÃO DO
COLABORADO PÚBLICO MUNICIPAL,
SR. AGNILSON FERREIRA DE
SOUSA, À DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO, E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,
PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso
da atribuição que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e o ofício nº
17/2025-DPEMA/COELHO NETO,
resolve:**

Art. 1º Fazer a cessão do
colaborador, deste município, **SR.
AGNILSON FERREIRA DE SOUSA, de
CPF nº 6X3.3X8.1X3-29**, à Defensoria
Pública do Estado do Maranhão, Núcleo
Regional de Coelho Neto.

§ 1º O colaborador referido no
caput deste artigo irá desempenhar
atribuições ao órgão cessionário, em
local de lotação a ser definido por esse.

§ 2º Caberá ao Município, cedente,
o ônus da remuneração devido.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo
de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Afonso Cunha (MA), em 16 de janeiro de
2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal